



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**

PORTARIA CARF Nº 82, DE 23 NOVEMBRO 2017.

Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 3º do Anexo I do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pela Portaria MF nº. 343, de 09 de junho de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º. Considerando o disposto na Resolução CTIC/MF nº 10, de 10 de agosto de 2018 do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério da Fazenda, fica definida como Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC-CARF) o constante da referida resolução.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria CARF nº 103, de 14 de julho de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO em 24/11/2017.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP24.1117.12103.0336

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

I8np5oBL+5IEVHZnvHPGO9fzFLMyO5vUg793C6RGBRg=